

Ratificar a transferência do Presídio de Itabira para a cadeia pública da comarca de Virgínpolis, por ordem judicial datada de 29.03.2012:

João S. Azevedo-457965	Virgínpolis
------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 25.07.13:

Deivid Gustavo de Souza-420496	Ituiutaba
--------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 26.07.13:

Diego dos Santos Vieira Miranda-408639	Ituiutaba
--	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 30.07.13:

Joaquim Eduardo Alves Simão-294872	Ituiutaba
Leonardo Rodrigues da Silva-471750	Ituiutaba
Michael Henslei Assis Freitas-469706	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 02.08.13:

Emerson Rodrigues da Silva-58895	Ituiutaba
José Valdir Brandão de Oliveira-366162	Ituiutaba
Márcio Cândido da Silva-455831	Ituiutaba
Sérgio Divino de Moura-97406	Ituiutaba

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para a cadeia pública da comarca de Estrela do Sul, por ordem judicial datada de 07.05.13:

Cleiton Gonçalves dos Santos-101918	Monte Carmelo
-------------------------------------	---------------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para Cadeia Pública da Comarca de Nova Era, por ordem judicial datada de 23.08.2013:

Bruno Figueiredo Braga-149954	Nova Era
-------------------------------	----------

Do Presídio de Ibitiré para a Polinter/RJ, por ordem judicial datada de 17.04.13:

Jorge Augusto de Jesus-495543	Rio de Janeiro/RJ
-------------------------------	-------------------

Do Presídio de Pouso Alegre para o Centro de Detenção Provisória de Brasília/DF, por ordem judicial datada de 04.06.13:

Rexsaba Rodrigues de Araújo-494781	Brazlândia/DF
------------------------------------	---------------

Ratificar a transferência do Presídio Antônio Dutra Ladeira para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com publicação no “Minas Gerais” do dia 10.09.2013:

Matheus Phillip D’Lamarck Silva-298497	Capital
--	---------

Onde se lê:Complexo Penitenciário Nelson Hungria
Leia-se:Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria

Retificar a transferência do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Presídio Antônio Dutra Ladeira, com publicação no “Minas Gerais” do dia 03.09.2013:

Onde se lê:Complexo Penitenciário Nelson Hungria
Leia-se:Complexo Penitenciário Público Privado

Retificar a ratificação de matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha, com publicação no “Minas Gerais” do dia 24.09.2013:

Osmar A. Oliveira-44405	Varginha
-------------------------	----------

Onde se lê:Osmar A. Oliveira-44405
Leia-se:Osmar A. Oliveira-444405

Retificar a ratificação de transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Alfena, com publicação no “Minas Gerais” do dia 24.09.2013:

Abílio L. Carvalho	Varginha
--------------------	----------

Onde se lê: Abílio L. Carvalho
Leia-se:Abílio L. Carvalho-76051

Retificar a ratificação de transferência do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora para a Penitenciária José Edson Cavaliéri, com publicação no “Minas Gerais” do dia 24.09.2013:

Maurício P. Souza-32877	Juiz de Fora
-------------------------	--------------

Onde se lê: Mauricio P. Souza-32877
Leia-se:Maurício P. Souza-328771

Retificar a autorização de transferência do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para o Presídio de Barão de Cocais, por ordem judicial datada de 21.05.2013, com publicação no “Minas Gerais” do dia 24.09.2013:

Juvenil Santos-171981	Barão de Cocais
-----------------------	-----------------

Onde se lê: Juvenil Santos-171981
Leia-se: Juvenil Reis-174981

Retificar a autorização de matrícula na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai, com publicação no “Minas Gerais” do dia 24.09.13:

Bruno Jordan Ribeiro Temperani-262455	Paraopeba
Edson Lourenço de Oliveira-195694	Paraopeba
Eldimar Xavier de Almeida-188154	Paraopeba
Elias Carvalho da Silva-188153	Paraopeba
João Paulo dos Santos-241826	Paraopeba
Leonardo A. Ramos da Silva-265103	Paraopeba
Manoel Lemos Quintal-430803	Paraopeba
Rodrigo Carlos Alves da Silva-269547	Paraopeba
Sidnei Ferreira dos Santos-7367	Paraopeba

Onde se lê: Na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai
Leia-se: No Presídio Antônio Dutra Ladeira, Ribeirão das Neves

Não ocorrendo a apresentação dos sentenciados nos estabelecimentos penais e médico-penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas nos termos da lei.
Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 01 de outubro de 2013.

Pabloneli de Sousa Vidal
Superintendente

30 471312 - 1

Ana Louise de Freitas Pereira	1	Responsável por assessorar a Superintendência de Recursos Humanos tendo por finalidade atuar na gestão de pessoas visando ao desenvolvimento humano e organizacional da SEDS, competindo-lhe propor políticas e diretrizes que visem à garantia da eficiência e eficácia na execução das atividades relacionadas com pessoal; otimizar a gestão de pessoas e consolidar a sua relação com o planejamento governamental e institucional; planejar e gerir o processo de alocação e de desempenho de pessoal; atuar em parceria com as demais unidades da SEDS, divulgando diretrizes das políticas de pessoal; coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de recursos humanos.	Apoio à Administração Pública
Roselaine de Jesus Medeiros	1	Responsável por assessorar a direção do Núcleo de Treinamento Prisional no exercício das seguintes competências: promover o desenvolvimento de políticas de formação e desenvolvimento de recursos humanos da Subsecretaria de Administração Prisional; fazer cumprir as diretrizes de educação profissional do sistema prisional; elaborar planos de cursos e de treinamentos, bem como atualizá-los quando necessário; orientar, supervisionar e coordenar a execução dos cursos e treinamentos do pessoal da Subsecretaria de Administração Prisional; promover estudos e levantamentos de dados estatísticos das atividades desenvolvidas; apresentar propostas de aprimoramento e modernização das técnicas e processos de educação e gestão e criar e adotar mecanismos de controle das atividades desenvolvidas	Apoio à Ampliação e à Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
Maurício Oliveira Coeli	1	Responsável pela assessoria e acompanhamento da execução de projetos integrados de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação de uso dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social, tendo por finalidade: alinhar a tecnologia aos objetivos do Sistema de Defesa Social, com vistas ao desenvolvimento, integração e manutenção de soluções, com eficiência, efetividade, funcionalidade, usabilidade, disponibilidade e segurança; identificar e avaliar oportunidades de melhoria na eficiência e eficácia dos modelos de provimento de soluções tecnológicas, bem como integrar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão dessas soluções; garantir a integração de bases de dados que permitam a análise sistêmica dos fenômenos de Defesa Social e acompanhar e monitorar as definições da Política de Acesso aos Sistemas do SIDS.	Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social
Pamela Passos de Melo Arumaa	1	Assessorar a Superintendência de Integração e Promoção da Qualidade Operacional do Sistema de Defesa Social que tem por finalidade propor políticas e diretrizes relativas à integração dos órgãos do Sistema de Defesa Social, por meio de ações que visem à integração e à promoção da qualidade do planejamento operacional, competindo-lhe: planejar, promover e implementar ações governamentais voltadas à ampliação da integração entre as organizações do Sistema de Defesa Social de Minas Gerais, intensificando a participação da sociedade civil em Políticas de Segurança Pública com Cidadania; promover a qualidade operacional das ações e metodologias desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos do Sistema de Defesa Social, favorecendo a sua articulação com o Sistema de Justiça, União, municípios e demais organizações públicas; zelar pelo aprimoramento e expansão das metodologias de gestão voltadas à integração do planejamento tático e operacional dos órgãos do Sistema de Defesa Social; coordenar a elaboração e a implementação de políticas que visem a atuação operacional integrada dos órgãos do Sistema de Defesa Social, buscando atender com eficiência e dinamismo às demandas apresentadas por cada região do Estado de Minas Gerais; e coordenar as atividades e projetos, nas instâncias colegiadas técnicas de deliberação no âmbito da Superintendência de Integração e Promoção da Qualidade Operacional do Sistema de Defesa Social e no Comitê Gestor de Integração Operacional do Sistema de Defesa Social - CGIO, presidindo-o.	Gestão Integrada de Informações de Defesa Social

30 471473 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1445/13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial processo nº 0145.10.061534-6, que determinou a promoção por escolaridade adicional. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento a decisão judicial, referente ao processo nº 0145.10.061534-6, retifica a Resolução SEDS nº1401/13, de 23/05/13, publicação MG 24/05/13 da Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora constante no anexo I, com vigência a partir de 03.08.2010, desta Resolução.

Art.2º- Concede progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a servidora constante no anexo II, retroativo a 03/08/12, desta Resolução.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2013

Rômulo de Carvalho Ferraz
Secretário de Estado de Defesa Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEDS nº1445/13)

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	ANTIGO		NOVO	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1076386-6	Flávia Munck Braga	ASP	I	B	II	A

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEDS nº1445/13)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	ANTIGO		NOVO	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1076386-6	Flávia Munck Braga	ASP	II	A	II	B

30 471414 - 1

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Adalton Alves Veloso	1	Responsável por dirigir o setor em todas as questões inerentes, gestão de aproximadamente 45 contratos, elaboração de processos de compra/licitação, instrução de processos de compras de materiais permanentes para as Unidades Socioeducativas, interlocução entre as Unidades e a Subsecretaria de Inovação e Logística, auxiliar a SUAUE e as Unidades em demandas de cunho administrativo.	Atendimento às Medidas Socioeducativas
Bernardino Soares de Oliveira Cunha	3	Responsável por assessorar o Gabinete da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas nas relações interinstitucionais com os órgãos do sistema de justiça juvenil, na elaboração e sistematização das diretrizes da política de atendimento às medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como nas diretrizes da política estadual de apoio e fomento às medidas socioeducativas em meio aberto. Acompanhamento e alimentação dos instrumentos de gestão de resultados implementados pelo Governo de Minas Gerais e pela SUAUE, na interlocução institucional com a Assessoria de Gestão Estratégica e na definição de metas de acordo com as atividades preçipuas das entidades de atendimento e das estruturas de apoio e gestão da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. Responsável pelas ações transversais ao planejamento e execução do Orçamento disponibilizado à Subsecretaria para a realização de suas ações.	Atendimento às Medidas Socioeducativas
Michelle Nayara da Silva Foureaux	1	Responsável pelas atividades que visam disciplinar a comunicação institucional entre os Núcleos de Inteligência do Subsistema Estadual de Inteligência Socioeducativa – SEIS com o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – SEISP, instituído pelo art. 136 da lei delegada nº 180, de 2011, estabelecer regras específicas quanto à concessão, revalidação e cancelamento de Credencial de Segurança no âmbito do Sistema Socioeducativo; atuar de forma integrada com o Núcleo de Treinamento das Medidas Socioeducativas da Escola de Formação da SEDS na elaboração e execução dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento especialização e atualização da atividade de inteligência e nos cursos de formação profissional das atividades ligadas à inteligência e contra inteligência socioeducativa.	Atendimento às Medidas Socioeducativas
Caio Mário Antunes Lima	1	Responsável por assessorar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens tendo por finalidade coordenar e executar as atividades relativas ao pagamento e à concessão de direitos e vantagens na SEDS, competindo-lhe: coordenar as atividades relativas ao processamento de benefícios e da folha de pagamento dos servidores da SEDS, bem como de seus prestadores de serviços e estagiários; coordenar as atividades dos atos de pessoal referentes à admissão, concessão de direitos e vantagens, aposentadorias e desligamento dos servidores; gerenciar os contratos de terceirização de serviços e estagiários; coordenar e executar os procedimentos necessários à contratação de pessoal por meio de contrato administrativo temporário de excepcional interesse público; coordenar e executar os atos referentes à lotação, movimentação, disposição, designação e dispensa de pessoal; coordenar as atividades relativas à apuração de frequência e afastamentos dos servidores, bem como de seus prestadores de serviço e estagiários; supervisionar as atividades de orientação dos servidores e prestadores de serviço sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e às políticas de pessoal; examinar e processar expedientes de provimento e vacância de cargos e funções para a alocação estratégica de recursos humanos; promover o levantamento da necessidade de pessoal nas unidades da SEDS.	Apoio à Administração Pública
Carlos Luiz Pinto da Silva	1	Responsável por coordenar o Núcleo de Gestão de Documentos da Superintendência de Recursos Humanos tendo por finalidade otimizar a gestão do acervo documental referente ao quadro funcional da SEDS, controlando e organizando os arquivos desligantes onde se encontram as pasta funcionais dos servidores ativos efetivos e contratados da SEDS. Controle e organização do arquivo de servidores inativos efetivos e contratados da SEDS localizado no bairro Tropical/Contagem. Busca e entrega de pastas funcionais e de avaliação de desempenho quando solicitado. Gestor do Sistema de Gestão de Documentos – SIGED, atuando com administrador de segurança da SEDS, dando suporte aos usuários do SIGED. Acompanhamento, registro e controle da tramitação dos documentos recebidos e expedidos referente à Superintendência de Recursos Humanos, distribuindo-os às áreas competentes.	Apoio à Administração Pública

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 1.581, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Approva a adesão de municípios à estratégia de aumento do acesso dos procedimentos traumato-ortopédicos de Média Complexidade, nos termos da Portaria GM/MS nº 880, de 16 de maio de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que regulamenta os conteúdos, os instrumentos e os fluxos do processo de habilitação e de desabilitação de municípios, de estados e do Distrito Federal em conformidade com as novas condições de gestão criadas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/02;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

- a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro- SAMU- 192;

- a Portaria GM/MS nº 2.922, de 02 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de “Organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências” da Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 297, de 08 de dezembro de 2008;

- a Portaria GM/MS nº 2.972, de 09 de dezembro de 2008, que orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde -Programa QualiSUS, priorizando

a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;

- a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- a Portaria GM/MS nº 880 de 16 de maio de 2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 1.366, de 08 de Julho de 2013, que Estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.159, de 20 de junho de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.511, de 14 de novembro de 2012, que altera a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011 que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.544 de 21 de agosto de 2013, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às Urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais;

- o Parecer técnico da Urgência e Emergência nº 0050/2013, de 16 de agosto de 2013, que visa orientar e instruir os Hospitais e Serviços de Saúde, Regionais (Superintendências e Gerências Regionais de Saúde), Os órgãos Assistenciais e Administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais, Conselhos e quaisquer outros que